



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.340, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA DE “VILA ÁGUA SANTA”, A LOCALIDADE SITUADA EM ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**Vila Água Santa**”, a localidade situada em Araguaya, compreendendo toda a extensão com início na linha férrea lado direito, km 8,7 da Rodovia Francisco Stockl, sentido Araguaya- Alfredo Chaves, compreendendo a Estrada Municipal Valerino Canal e a Estrada Municipal José Edivar Busato, na localidade dos Lube e término no Sítio do Senhor Arnaldo Lube em Araguaya, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Julho de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.340 / 2021

EM 28 / 07 / 2021


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 063/2021 - Autor: Dorio Alfredo Braun